



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.405/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.	
Unidade:	02	- Fundo Municipal da Segurança	
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2009	- AUX. ÀS ENTIDADE QUE PROM. SEG. PÚBLICA	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00	- Contribuições	R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.	
Unidade:	02	- Fundo Municipal da Segurança	
Projeto/Atividade:	06.181.0007.1061	- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2105	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de junho de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se